



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3897.0040039/2023-33**

**CONTRATO Nº 163/2018 (19.16.2256.0000175/2018-41)**

**CONTRATO SIAD Nº 9196133**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARIA ÂNGELA PINTO REIS SANCHO, REPRESENTADA PELA FERREIRA JÚNIOR CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Maria Ângela Pinto Reis Sancho**, inscrita no CPF nº 073.643.696-00, neste ato representada pela **Ferreira Júnior Consultoria de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.363.102/0001-22, com sede na Rua Irmão Mário Esdras, nº 544, Bairro Vila Pinto, em Varginha/MG, CEP: 37.010-660, por sua vez representada por **Francisco Netto Ferreira Júnior**, inscrito no CPF nº 514.670.548-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações e , no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 032/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação de imóvel situado na Rua Doutor Ruben Pinto Reis, nº 270, Bairro Vila Pinto, em Varginha/MG”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **17/09/2023 até 16/09/2028**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel permanece em **R\$ 2.256,83** (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), ficando **ressalvado o direito da Locadora ao reajuste** do valor do aluguel, pelo índice IPCA/IBGE, que será concedido **a partir de 01/11/2023** por meio de Apostilamento, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do contrato, para o período de **17/09/2023 até 16/09/2028**, passa a ser de **R\$ 169.979,80** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo:

- a) R\$ 135.409,80 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.
- b) R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para o **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- c) R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- d) R\$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais) para o **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- e) R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para o **pagamento da taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**LOCATÁRIA**

**Francisco Netto Ferreira Júnior**  
**Ferreira Júnior Consultoria de Imóveis Ltda.**  
**Representante da LOCADORA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/09/2023, às 15:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Netto Ferreira Júnior, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2023, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/09/2023, às 09:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5971530** e o código CRC **839DA40D**.

Processo SEI: 19.16.3897.0040039/2023-33 / Documento SEI:  
5971530

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br